

**NOTA TÉCNICA**  
**CGSI/DRAC/SAS/MS Nº 54/2011**  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

**Brasília/DF, 15 de agosto de 2011.**

Informa como funcionará a atualização da Tabela de CBO no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Considerando a Portaria GM/MTE nº 397, de 09 de outubro de 2002, que aprova a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO/2002), para uso em todo território nacional e autoriza a sua publicação,

Considerando a última atualização de CBO no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego e considerando que o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) é o cadastro oficial de estabelecimentos de saúde do Ministério da Saúde e que contempla o cadastro de profissionais vinculados aos estabelecimentos de saúde, informamos:

Haverá DE PARA automático para os códigos de CBO na versão SCNES 2.5.30 contemplando as seguintes situações:

- a. Os códigos de CBO que apresentaram alteração (DE PARA) de códigos e/ou descrições constantes no Anexo I;
  - a.1 - Alguns códigos apresentaram 02 (dois) códigos DE distintos e transformaram-se em 01 (um) código PARA novo. Para estas situações, o SCNES somará automaticamente a carga horária semanal (CHS) quando um mesmo profissional apresentar os 02 (dois) códigos DE em um mesmo estabelecimento e/ou equipe. Solicitamos aos gestores, atenção especial para estes casos;
- b. Os códigos de CBO provisórios que serão mantidos no SCNES constantes no Anexo II;
- c. Os códigos de CBO novos códigos constantes no Anexo III;
- d. Os códigos de CBO excluídos no MTE e que serão mantidos no SCNES para readequação imediata a publicação da versão SCNES 2.5.30, constantes no Anexo IV;
  - d.1. Caberá aos Gestores a adequação destes códigos, tendo em vista que os mesmos não existem mais na atual Tabela de CBO do TEM e serão criticados na base de dados local do SCNES;
- e. Os códigos de CBO excluídos no MTE e que não serão mantidos no SCNES, constantes no Anexo V;
- f. Os códigos de CBO sem alteração de código e descrição, constantes no Anexo VI.

## **ANEXO I – CBO COM ALTERAÇÕES DE CÓDIGOS E/OU DESCRIÇÕES**

**CÓDIGO ANTIGO (DE) / CÓDIGO NOVO (PARA)/ DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO**

3522G2 /515130 /Agente indígena de saneamento  
3522G1/ 515125/ Agente indígena de saúde  
3222E2/ 322250/ Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família  
3224F2 /322430/ Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família  
510125/ 271105 /Chefe de cozinha  
2232B1/ 223293 /Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família  
5151H1 /516220 /Cuidador em saúde  
2235C1 + 2235C2/ 223565 Enfermeiro da estratégia de saúde da família  
214275 /214005/ Engenheiro ambiental  
516115 /322130/ Esteticista  
514320 + 514210 /514320 Faxineiro  
991415 + 514315/ 514315 Limpador de fachadas  
514220 + 514305 /514305 Limpador de vidros  
782721 /782725 /Marinheiro de esporte e recreio  
322120 + 516135 /322120/ Massoterapeuta  
223101 /225105/ Médico acupunturista  
223102/ 225110 /Médico alergista e imunologista  
223103/ 225148/ Médico anatomopatologista  
223104 /225151/ Médico anestesiológico  
223105 /225115/ Médico angiologista  
2231F5/ 225290/ Médico cancerologista cirúrgico  
2231F4/ 225122/ Médico cancerologista pediátrico  
223106/ 225120/ Médico cardiologista  
223107 /225210 /Médico cirurgião cardiovascular  
223108/ 225215/ Médico cirurgião de cabeça e pescoço  
223109/ 225220 /Médico cirurgião do aparelho digestivo  
223110/ 225225 /Médico cirurgião geral  
223111/ 225230/ Médico cirurgião pediátrico  
223112 /225235/ Médico cirurgião plástico  
223113 /225240 /Médico cirurgião torácico  
223114 /225305/ Médico citopatologista  
223115 /225125/ Médico clínico  
223152/ 225280/ Médico coloproctologista  
223116/ 225142/ Médico da estratégia de saúde da família  
2231F7/ 225130/ Médico de família e comunidade  
223117/ 225135/ Médico dermatologista  
223118 /225140/ Médico do trabalho  
2231F3 /225203/ Médico em cirurgia vascular  
223120 /225310/ Médico em endoscopia  
223121/ 225145/ Médico em medicina de trânsito  
223122 /225150 /Médico em medicina intensiva  
223123/ 225315/ Médico em medicina nuclear  
223124 /225320/ Médico em radiologia e diagnóstico por imagem  
223125 /225155/ Médico endocrinologista e metabologista  
223126 /225160 /Médico fisiatra  
223127 /225245 /Médico Foniatra  
223128 /225165/ Médico gastroenterologista

223129 /225170/ Médico generalista  
223130/ 225175/ Médico geneticista

**CÓDIGO ANTIGO (DE) /CÓDIGO NOVO (PARA)/DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO**

223131 /225180 /Médico geriatra  
223132 /225250 /Médico ginecologista e obstetra  
223133/ 225185/ Médico hematologista  
223134 /225190/ Médico hemoterapeuta  
223135 /225195/ Médico homeopata  
223136 /225103/ Médico infectologista  
223137 /225106/ Médico legista  
223138 /225255/ Médico mastologista  
223139 /225109 /Médico nefrologista  
223140 /225260/ Médico neurocirurgião  
223141/ 225350/ Médico neurofisiologista clínico  
223142/ 225112/ Médico neurologista  
223143/ 225118/ Médico nutrologista  
223144 /225265/ Médico oftalmologista  
223145 + 2231F6 /225121/ Médico oncologista clínico  
223146 /225270 /Médico ortopedista e traumatologista  
223147/ 225275/ Médico otorrinolaringologista  
223148 /225335/ Médico patologista clínico / medicina laboratorial  
223149 /225124/ Médico pediatra  
223151 /225127 /Médico pneumologista  
223153/ 225133/ Médico psiquiatra  
223154/ 225330/ Médico radioterapeuta  
223155/ 225136/ Médico reumatologista  
223156/ 225139/ Médico sanitarista  
223157/ 225285/ Médico urologista  
842305 + 842125/ 842125/ Operador de máquina (fabricação de cigarros)  
223615 + 223910// 223910 Ortopetista  
3222E3/ 223570/ Perfusionista  
221555/ 251555 /Psicólogo acupunturista  
3222B3/ 515135/ Socorrista (exceto médicos e enfermeiros)  
3222E1 /322245/ Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família  
3224F1/ 322425/ Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família  
223620 + 223905 /223905 /Terapeuta ocupacional  
991405 + 514325/ 514325/ Trabalhador da Manutenção de Edificações

**ANEXO II – CBO PROVISÓRIOS QUE SERÃO MANTIDOS NO SCNES**

**CÓDIGO / DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO**

2235C3 /Enfermeiro Estomaterapeuta

2231A1/ Médico broncoesofalogista

**2231G1 /Médico Cardiologista Intervencionista**

2231F8 /Médico em medicina preventiva e social

2231A2 /Médico hansenologista

2231F9 /Médico residente

5152A1 /Microscopista

3135D2 /Técnico em equipamento médico hospitalar

2236I1 /Técnico em orientação e mobilidade de cegos e deficientes visuais

3135D1 /Técnico em reabilitação